

**PORTARIA Nº 4.744/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2021.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Tabatinga, localizado no município de Tabatinga/AM, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.559369/2017-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Tabatinga;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: AM0005;

III - município (UF): Tabatinga (AM); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 04° 15' 02" S / 069° 56' 16" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 203/DGAC, de 19 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1985, e nº 325/SOP, de 30 de agosto de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**